



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 805 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 23/04/2021



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 805 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 23/04/2021

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

DECRETO Nº 230, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, FLEXIBILIZANDO AS REGRAS PARA AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.131, DE 30 DE MARÇO DE 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que autoriza o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021 e altera a lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 42/2013, de 27 de dezembro de 2013, que estabelece regras para as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 42/2013, de 27 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
"Art. 12. Deduzidas as consignações obrigatórias e aquelas consideradas como tal, a soma mensal das consignações facultativas de cada servidor em folha de pagamento não excederá ao valor equivalente a 35 % (trinta e cinco por cento) do valor da sua remuneração."
.....

.....
"Art. 13. Caso a soma das consignações facultativas implantadas anteriormente à publicação deste decreto ultrapasse o limite de 35 % (trinta e cinco por cento), os valores mensais serão reduzidos de forma a adequar-se à margem e repassados as consignatárias, de forma proporcional a redução."
.....

Art. 2º. Fica autorizado, até 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que o percentual máximo de consignação, nas hipóteses legais, seja de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 3º. Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no artigo 1º deste Decreto ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, ao limite de 35% (trinta e cinco por cento), será observado o seguinte:

I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º deste Decreto para as operações já contratadas;
II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Art. 4º. Ficará facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor da Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
22 DE ABRIL DE 2021

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2204.001/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Núcleo de Melhorias Habitacionais da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FRANCISCA FRANCIONE DA SILVA, portadora do RG nº 2007019044567, SSP-CE, CPF nº 044.844.943-96, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de CHEFE DO NÚCLEO DE MELHORIAS HABITACIONAIS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 22 DE ABRIL DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2204.002/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Núcleo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JOSEFA JUCIVANIA DE SOUSA, portadora do RG nº 2001029101246, SSP-CE, CPF nº 005.294.533-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de CHEFE DO NÚCLEO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 22 DE ABRIL DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2304.001/2021 - GAB

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 422/2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do município de Cedro-CE, para o biênio de 2021 - 2022, composto por seus membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue abaixo:

NOMEREPRESENTAÇÃOFUNÇÃOCPF Nº
DAMIANA ANDRADE FERREIRA DE OLIVEIRA Conselho Municipal de Educação Titular Presidente 325.801.183-49
MARIA NOGUEIRA DE LIMA Suplente 620.449.233-00
ACLESIA FERREIRA LIMA
Diretores de Escolas Básicas Públicas Titular
Vice-presidente 829.395.003-04
ROSINERY BARBOZA DE OLIVEIRA
Suplente 840.593.463-49
LUIZ GABRIEL DA COSTA MONTEIRO
Poder Executivo Municipal
Titular 604.526.313-86
CICERA TATIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Suplente 029.254.593-23
MARIA ALDENOURA GOMES DIAS Secretária Municipal de Educação
Titular 232.430.313-20
MARIA REGILANIA DE OLIVEIRA MOURA Suplente 971.706.823-20
LUCIVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Dos Professores Titular 541.360.323-15
FARBENIA TEIXEIRA DE ARRUDA Suplente 766.617.683-04
LEDMILDE BARBOSA DE SALES RODRIGUES Servidores Técnicos
Administrativos da Educação Básica Titular
836.093.003-10

FRANCISCA JANETE RODRIGUES GAMA Suplente 263.721.488-03
DANISIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Pais de Alunos Titular 003.734.572-94
MARIA DIAS DE OLIVEIRA Suplente 985.479.683-34
REGIANE RIBEIRO FERREIRA Titular 018.511.983-26
MARIA FERREIRA DIAS Suplente 027.002.563-44
LIDIA ALVES DA SILVA Dos Estudantes da Educação Básica Pública Titular 044.036.553-86
LORRANIA WALLESKA LIMA MORAIS Suplente 610.926.043-67
GABRIEL SALES FERREIRA Dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundarista Titular 068.671.163-51
GIOVANA MARIA AZEVEDO GOMES Suplente 090.601.493-00
ANTONIA MAISA DE OLIVEIRA DAMAZIO VIANA Conselho Tutelar Titular 768.373.863-87
JOAO RODRIGUES VIANA Suplente 924.306.193-34
GERALDO LEONARDO DA COSTA Organização da Sociedade Civil Titular 232.396.463-15
FRANCINILDA ARAUJO DOS SANTOS Suplente 977.204.613-04
JOSE FERREIRA LIMA Titular 005.703.463-04
RENATO MATIAS TEIXEIRA Suplente 000.364.823-07

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 23 DE ABRIL DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MARCELO ROQUE DE MATOS**